Camara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

08 MAIO 2023

Doc. Recebido
às ____ horas
Ass.:
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Mensagem de Justificativa
Assunto: Altera anexos da Lei da Hora do Produtor

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ínclitos Edis,

Com esteio na da LOM e demais normas legais aplicáveis, vimos encaminhar a essa Casa de Leis o Projeto de Lei que altera os anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 1.394/2016 - PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR DENOMINADO **"A HORA DO PRODUTOR"**.

Sabe-se que o referido programa é de cunho social e que tem como objetivo auxiliar na execução de Obras de infraestrutura nas pequenas propriedades rurais localizadas no Município de São Francisco do Guaporé.

O presente projeto que apresentamos a **Vossas Excelências**, visa readequar os valores descritos nos anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 1.394/2016, isto em cumprimento ao que diz a dita norma municipal em seu art. 26.

Os valores constantes na legislação estão aquém da realidade da economia atual, razão pela qual que se propõe a revisão dos valores descritos nos anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 1.394/2016.

Posto isto, solicito a **Vossa Excelência,** a convocação de **Sessão** para que seja submetido à devida apreciação do presente Projeto de Lei e, conseqüente Votação e Aprovação pelos **Ínclitos Legisladores, nos termos regimentais aplicados.**

Por derradeiro, certo de que o Poder Legislativo Municipal prestará mais uma importante contribuição ao Município de São Francisco do Guaporé, elevo votos de consideração.

São Francisco do Guaporé RO., 08 de maio de 2023.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre, fone: (69) 3621-2580, CEP 76.935-000
São Francisco do Guaporé – RO

Projeto de Lei nº 72 /2023

"Altera anexos da Lei Municipal nº 1.394/2016 (A HORA DO PRODUTOR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º . Ficam alterados os anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 1.394/2016, conforme especificado nesta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de maio de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

TABELA DE LIMITES DE VALORES
PROPRIEDADES DE ATÉ 240 ha – VALOR DO UFM R$ 17,97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR EM UFM	VALOR R$	SÓCIO	NÃO SÓCIO
I	CAÇAMBA DE TERRA/CASCALHO ESPALHADO	14 UFM POR VIAGEM	R$ 251,58	R$125,79	R$ 251,58
II	PÁ CARREGADEIRA	20 UFM POR HORA	R$ 359,40	R$179,70	R$ 359,40
III	RETROESCAVADEIRA	18 UFM POR HORA	R$ 323,46	R$ 161,73	R$ 323,46
IV	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC)	25 UFM POR HORA	R$ 449,25	R$ 224,63	R$ 449,25
V	MOTONIVELADORA	25 UFM POR HORA	R$ 449,25	R$ 224,63	R$ 449,25
VI	TRATOR ESTEIRA	25 UFM POR HORA	R$ 449,25	R$ 224,63	R$ 449,25
VII	CAMINHÃO PIPA	10 UFM POR VIAGEM	R$ 179,70	R$89,85	R$179,70
VIII	ANÁLISE DE SOLO	06 UFM POR ANÁLISE	R$ 107,82	R$53,91	R$ 107,82
IX	TRANSPORTE DE MUDAS, SEMENTES, INSUMOS, MANILHAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DENTRO DA ÁREA DO MUNICÍPIO.	14 UFM POR VIAGEM	R$ 251,58	R$125,79	R$ 251,58
X	ROLO COMPACTADOR	14 UFM POR HORA	R$ 251,58	R$125,79	R$ 251,58

ANEXO-II LEI 1.464/2017
TABELA DE LIMITES DE VALORES -
PROPRIEDADES ACIMA DE 240 ha

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR EM UFM	VALOR R$	SÓCIO	NÃO SÓSCIO
I	CAÇAMBA DE TERRA/CASCALHO ESPALHADO	16 UFM POR VIAGEM	R$ 287,52	R$143,76	R$287,52
II	PÁ CARREGADEIRA	22 UFM POR HORA	R$ 395,34	R$197,67	R$395,34
III	RETROESCAVADEIRA	20 UFM POR HORA	R$ 359,40	R$179,70	R$ 359,40
IV	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC)	27 UFM POR HORA	R$ 485,19	R$ 242,59	R$ 485,19
V	MOTONIVELADORA	27 UFM POR HORA	R$ 485,19	R$ 242,59	R$ 485,19
VI	TRATOR ESTEIRA	27 UFM POR HORA	R$ 485,19	R$ 242,59	R$ 485,19
VII	CAMINHÃO PIPA	12 UFM POR HORA	R$ 215,64	R$ 107,82	R$ 215,64
VIII	ANÁLISE DE SOLO	06 UFM POR ANÁLISE	R$ 107,82	R$53,91	R$ 107,82

ANEXO-IV
– TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO, MUDAS, INSUMOS E SEMENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. EM UFM	VALOR R$	SÓCIO	NÃO SÓCIO
01	ATÉ 150 KM	45 UFM POR VIAGEM	R$808,65	R$404,32	R$ 808,65
02	ATÉ 220 KM	55 UFM POR VIAGEM	R$988,35	R$494,17	R$988,35
03	ATÉ 350 KM	75 UFM POR VIAGEM	R$1347,75	R$673,87	R$1347,75
04	ATÉ 450 KM	85 UFM POR VIAGEM	R$1527,45	R$763,72	R$1527,45
05	ATÉ 600 KM	95 UFM POR VIAGEM	R$1707,15	R$853,57	R$1707,15
06	ATÉ 800 KM	125 UFM POR VIAGEM	R$ 2246,25	R$1123,12	R$2246,25
07	ATÉ 1.000 KM	145 UFM POR VIAGEM	R$ 2.605,65	R$1302,82	R$2605,65
08	ATÉ 1.500 KM	185UFM POR VIAGEM	R$ 3324,45	R$1662,22	R$33324,45

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580